



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

EMENDA Nº 3/2024

SUPRESSIVA – ADITIVA - MODIFICATIVA

ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2024 – Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

DA EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º Fica suprimido o artigo 3º da Lei Complementar nº 175, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica suprimido o artigo 44 do Projeto de Lei Complementar nº 3/2024 e automaticamente numerado.

DA EMENDA ADITIVA

Art. 3º Fica acrescido ao § 5º do artigo 19 do Projeto de Lei Complementar nº 3/2024, os seguintes incisos para constar que:

§ 5º

I - Aos ocupantes do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, caracterizado de assessoria, poderá ser concedida Gratificação por Representação de Gabinete, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o salário base fixado.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

II – O percebimento da Gratificação por Representação de Gabinete é incompatível com qualquer outra gratificação prevista em Lei Municipal.

DA EMENDA MODIFICATIVA

Art. 4º Os artigos 41, 42 e 43 do Projeto de Lei Complementar nº 3/2024, passam ter a seguinte redação:

~~Art. 41 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente e em inteiro teor a Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de setembro de 2017 e suas alterações posteriores.~~

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares nº 137, de 18 de setembro de 2017; 150, de 14 de junho de 2018; 161, de 22 de outubro de 2019; e 210, de 29 de setembro de 2023.

~~Art. 42 – Revoga-se a Lei Complementar nº 77, de 27 de outubro de 2005, que criou o cargo de Diretor de Secretaria em inteiro teor.~~

Art. 42 – Revoga-se a Lei Complementar nº 77, de 27 de outubro de 2005, que criou o cargo de Diretor de Secretaria.

~~Art. 43 – Revoga-se parcialmente a Lei Complementar nº 111, de 14 de fevereiro de 2014, na parte que criou o cargo de provimento em comissão de Diretor de Esporte, Lazer e Turismo.~~



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 43. Revoga-se o cargo de Diretor de Esporte, Lazer e Turismo, constante do artigo 1º da Lei Complementar nº 111 de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 5º Estas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de março de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA